Governo de
INDAIATUBA
Sua Vida Melhor Ainda



VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA

Relatório Final

“ Saúde Pública de qualidade para cuidar bem das pessoas - Direito do Povo Brasileiro”

Indaiatuba, 25,26 e 27 de junho de 2015

SUMÁRIO:

Comissão Organizadora..... 1

Conselho Municipal de Saúde

Conselheiros Titulares..... 3

Apresentação

VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba..... 5

Eixos Temáticos e Propostas

I - Direito à Saúde Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade

Diretrizes / Objetivos..... 7

Propostas..... 7

II - Participação Social

Diretrizes / Objetivos..... 9

Propostas..... 9

III - Valorização do trabalho e da educação em saúde

Diretrizes / Objetivos..... 10

Propostas..... 11

IV- Financiamento do SUS e Relação Público-Privado

Diretrizes / Objetivos..... 12

Propostas..... 12

V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde

Diretrizes / Objetivos..... 13

Propostas..... 14

VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS

Diretrizes / Objetivos..... 15

Propostas..... 16

VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS

Diretrizes / Objetivos..... 17

Propostas..... 17

VIII - Reformas democráticas e populares do Estado

Propostas..... 18

MOÇÕES..... 21

DELEGADOS ELEITOS 23

ANEXOS..... 24

COMISSÃO ORGANIZADORA

COMISSÃO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CMS Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

PRESIDENTE DA CONFERÊNCIA

Luiz Carlos Medeiros de Paula

SECRETARIA

Cândida Acácia A. S. Barroca

Cleide dos Santos C. Rufino

TESOURARIA

Dr. Erich Garcia

Dr. Andrea Bernardinetti Muller Haas

RELATORA OFICIAL

Daniela Pellizzari

RELATORA ADJUNTA

Milene A. Rosa



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA

CONSELHEIROS

PRESIDENTE

Luiz Medeiros

REPRESENTANTES USUÁRIOS

Luiz Carlos Medeiros de Paula

Ana Lucia Fenício Bonesso

Mario Rodrigues Ramos

Maria Helenira dos Santos Antunes

Maria Terezinha Schiapatico Miqueleti

Maria Nazareth de Souza Caviquioli

Rafael Alexandre Oliveira

Rubens Martins Pereira

Daniela Pellizzari

Mariane Segato Peres

Mario Jacintho da Silva

Claudio Denni

Wainer Quitzau

Sergio Baptista Ferreira

Rogério Gottardi de Moraes

Aldo Gomes de Souza

REPRESENTANTES TRABALHADORES

Andréa Bernardinetti Muller Haas

Luis Antônio de Melo

Tiago Gomes da Silva

Gabriel Carvalho de Alvarenga

Alexandro Marcos Menegócio

Gabriela Mariotoni Zago

Heleno da Silva Luiz Junior

Cândida Acácia A. S. Araujo

REPRESENTANTES GESTORES

Marco Antônio Barroca

José Carlos Ribeiro da Motta Filho

André Luiz Guimarães

Elaine Alessandra Silva Ottaviano

APRESENTAÇÃO

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA

Nos dias 25, 26 e 27 do mês de junho do ano de 2015, realizou-se nas dependências da Faculdade Max Planck a VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba para discutir políticas públicas de saúde.

A comissão organizadora deu início ao processo de trabalho no mês de maio, realizando durante o mês quatro Pré-Conferências. Além das pré – Conferências, deu-se início também a organização da Conferência.

Foram intitulados 80 delegados do segmento Usuário, 40 delegados do segmento Trabalhador e 40 delegados do segmento Gestor. Tendo ainda a participação de 70 convidados , num total de 230 participantes.

Foram discutidos os oito eixos temáticos, tendo o principal tema: “Saúde Pública de qualidade, para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro”, os quais foram orientados pela 15ª Conferência Nacional de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde, através de suas comissões, deu todo o suporte à realização da Conferência, tendo a participação efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Seguem abaixo, as propostas aprovadas, de acordo com os eixos temáticos.

EIXOS TEMÁTICOS E PROPOSTAS

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Direito à Saúde Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade

Diretrizes/ Objetivos

- Ampliar a oferta de serviços e ações de modo a atender as necessidades de saúde, respeitando os princípios da integralidade, humanização e justiça social e as diversidades ambientais, sociais e sanitárias das regiões, buscando reduzir as mortes evitáveis e melhorando as condições de vida das pessoas;
- Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS;
- Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde;
- Aprimorar o marco regulatório da vigilância sanitária, garantindo o acesso e a qualidade na atenção à saúde.

Amparadas nestes objetivos, foram aprovadas as seguintes propostas:

Propostas de Âmbito Nacional

1- Criação do Centro de Referência de apoio ao tratamento aos portadores de Vitiligo e Anemia Falciforme, bem como a efetivação dos Centros de Referência dos portadores de Diabetes e Hipertensão;

2- Criação de Comissão Paritária com objetivo de avaliação e defesa do direito do Agente Comunitário de receber a periculosidade e insalubridade;

Propostas de Âmbito Estadual

1- Criação e capacitação do Grupo Multi-religioso para atendimento aos pacientes nas unidades de saúde, respeitando a diversidade religiosa;

2- Criação de um Hospital Maternidade independente do Hospital Geral, para garantir o direito em excelência para gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido;

Propostas de Âmbito Municipal

1- Garantir o direito de atenção qualificada ao usuário por meio de protocolos e padronização de atendimento e informação que garanta o direito legitimado pela constituição como preconiza o SUS;

2- Garantir uma atenção de qualidade aos usuários através de uma capacitação para todos os profissionais da saúde e terceirizados ao adentrarem ao serviço público e treinamentos anuais para reciclagem de todos os funcionários da área de saúde;

3- Garantir o direito de acesso do usuário ao atendimento através de um acolhimento humanizado e qualificado, dentro das unidades de saúde, visando a real necessidade imediata do usuário;

4- Criação de um comitê de ética multiprofissional, a nível municipal para análise de conduta, para os profissionais de saúde, e se necessário o encaminhamento aos seus respectivos Conselhos;

5- Implementação de saúde mental voltado as crianças e adolescentes com objetivo da prevenção e promoção para o adequado desenvolvimento a essas faixas etárias, dentro da atenção básica;

6- Garantir atenção de qualidade aos usuários através das reclamações encaminhadas a ouvidoria, e que esta tenha o prazo de no máximo 72 horas para dar retorno aos envolvidos na situação, e respeitando os prazos finais preconizados pelo Ministério da Saúde.

Mediador: Fernanda Gonçalves

Relatoria: João Carlos Silva de Araújo

II - Participação Social

Diretrizes/ Objetivos

- Fortalecer as instâncias de controle social e garantir o caráter deliberativo do conselhos de saúde, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã;
- Fortalecer a articulação entre os espaços de participação social em todas as políticas públicas, com vistas ao desenvolvimento de ações intersetoriais.

Amparadas nestes objetivos, foram aprovadas as seguintes propostas:

Propostas de Âmbito Nacional

1- Ampliar estratégia de divulgação do controle social (CGUs/CES/CNS). Exemplo: mídia em geral, tv institucional;

2- Implementar um sistema de financiamentos para o controle social, a nível federal, estadual e municipal para que exerçam suas atribuições;

Propostas de Âmbito Estadual

1- Estabelecer um canal de informação no qual o controle social possa cobrar de forma sistemática as atribuições e competências pertinentes ao estado (medicação de alto custo, procedimentos de media/alta complexidade);

2- Estimular a interação entre os CMS no Estado;

Propostas de Âmbito Municipal

1- “Fortalecer a educação continuada nos Conselhos Municipais para que esses sejam multiplicadores nos CGUs”;

2- “Estimular a interação entre os diversos Conselhos Municipais (saúde, educação, idoso e outros) para formação de uma rede de cuidado mais efetiva”;
3- “Criação no CMS de um canal próprio para discutir demandas e estimular a participação de trabalhadores de saúde no controle social”;
4- “Estimular o aumento da participação dos diferentes movimentos sociais no CMS”; 5- “Divulgar, através dos impressos usados nos equipamentos de saúde, a importância da participação da população no controle social (com frases de efeito)”;
6- Implantação da Política Nacional de Atenção à Saúde do Idoso no município, onde a especialidade Geriatria dará apoio matricial à Atenção Básica, com a Criação de um Centro de convivência multiprofissional do idoso, como serviço intersetorial;

Mediador: Tiago Gomes da Silva

Relatoria: Wilmara Pereira Vasques

III - Valorização do trabalho e da educação em saúde

Diretrizes/ Objetivos

- Fortalecer o papel do Estado na regulação do trabalho em saúde e ordenar,para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho.Tudo isso considerando as metas de superação das demandas do mundo do trabalho na área da saúde estabelecidas pela Década de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, iniciada em 2013.

Amparadas nestes objetivos, foram aprovadas as seguintes propostas:

Propostas de Âmbito Nacional

1- Ampliar o financiamento da Política de Educação Permanente em saúde para gestores, trabalhadores de saúde, e integrantes do controle social;

2- Ressaltar a importância conforme já proposto na 14ª Conferência Nacional de Saúde a garantia de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde para garantir a acessibilidade da população aos serviços de saúde existentes, executando manutenção preventiva e corretiva destes serviços no âmbito estrutural, como: instalação hidráulica, elétrica, telhados e alvenaria e no âmbito funcional, como serviço de telefonia, informática, imagem, e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, reformando os serviços que se encontram com estrutura em desacordo com as diretrizes e normas da Agência Nacional de Vigilância sanitária (ANVISA), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), acessibilidade e ergonomia, adaptando-os em relação ao espaço e dinâmica de trabalho e mudar a localização dos serviços de saúde, evitando imóveis alugados ou de difícil acesso, sempre com acompanhamento do Conselho Gestor e Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo ao trabalhador um ambiente de trabalho adequado.

Propostas de Âmbito Estadual

1- O Estado e a União devem ampliar o financiamento para capacitação de recursos humanos da saúde;

2- Garantir a fiscalização sistemática e transparente do investimento ao que se destina (Educação permanente em Saúde).

Propostas de Âmbito Municipal

1- Que o núcleo de educação continuada em saúde se fortaleça com um cronograma transparente de ações com parcerias público-privada para atualização, qualificação, com acessibilidade e compromisso;

2- Que a regulação de saúde seja feita obrigatoriamente pela administração direta (Repúdio à terceirização);

3- Criar um espaço de diálogo/reflexão de conversa com mediador capacitado em loco, garantindo supervisão contínua nos serviços;

4- Efetivação da proposta da 5ª Conferência Municipal referente à redução da carga horária para as trinta horas semanais para todos os cargos dos

trabalhadores da saúde com a sugestão de trabalho em dois turnos com ampliação de horário ao usuário para acesso ao serviço sem perda salarial;
5- A valorização do trabalho visa que as equipes mínimas sejam mantidas. Que ocorra a reposição de funcionários para que se garanta a equipe dentro de um serviço de saúde para não haver a precarização;
6- Que todos os funcionários de saúde recebam a insalubridade e/ou a periculosidade a que estão expostos no seu local de trabalho garantindo a segurança do trabalhador, de acordo com a legislação vigente em âmbito federal e que se faça valer no âmbito municipal em regime estatutário de acordo com o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

Mediador: Mônica Rodrigues Costa
Relatoria: Erika Tatiane Correa dos Santos

IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado

Diretrizes/ Objetivos

- Garantir o financiamento estável e sustentável para o SUS, melhorando o padrão do gasto e qualificando o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos;
- Aprimorar o marco regulatório da saúde suplementar, garantindo o acesso e a qualidade na atenção à saúde e os direitos do cidadão/usuário.

Amparadas nestes objetivos, foram aprovadas as seguintes propostas:

Propostas de Âmbito Nacional

1- Revisar e atualizar de forma sistemática e anual os valores dos recursos financeiros destinados aos municípios;
2- Garantir recursos para custeio de liminares judiciais impetradas contra os municípios;

Propostas de Âmbito Estadual

1- Garantir recursos estaduais para custeio de liminares judiciais impetradas contra os municípios;

2- Aumentar a participação do Estado no financiamento das ações das redes temáticas de média e alta complexidade;

Propostas de Âmbito Municipal

1- Normatizar a entrega de medicamentos das farmácias da rede pública mediante a apresentação: da prescrição médica com documento de identidade com foto, do cartão SUS e, em caso de terceiros,da apresentação de procuração;

2- Assegurar o financiamento municipal em relação às ações de saúde para garantir o direito da população a serviços de qualidade e proporcionais ao crescimento populacional do município;

3- Incluir nos contratos de prestação de serviços firmados entre o município e os prestadores de serviços de saúde contratualizados, cláusulas de reajustamento anual, tendo em vista o equilíbrio econômico e financeiro dos mesmos;

4- Promover ações educativas junto à população para melhor utilização do Sistema Único de Saúde, visando a otimização dos recursos;

5- Mobilizar a sociedade civil, o poder executivo e o legislativo para apoio às ações e financiamento da saúde;

6- Determinar aos planos de saúde, de seguros e todos os demais serviços de saúde privados atuantes no município o cumprimento dos protocolos técnicos adotados pelo Ministério da Saúde com a finalidade de evitar impacto negativo nos indicadores de saúde e financeiros;

Mediador: Neusa Maria Bredariol

Relatoria: Vilian Cristina Gobetti

V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde

Diretrizes/ Objetivos

- Aprimorar a relação federativa no SUS, fortalecendo a gestão compartilhada nas regiões de saúde e com a revisão dos instrumentos de gestão, considerando as especificidades regionais e

a concertação de responsabilidades dos municípios, estados e União, visando oferecer ao cidadão o cuidado integral;

- Aprimorar a atuação do Ministério da Saúde como gestor federal do SUS, especialmente por meio da formulação de políticas, do apoio interfederativo, da qualificação dos investimentos, da indução dos resultados, da modernização administrativa e tecnológica, da qualificação e transparência da informação;
- Qualificar a produção do cuidado, com a participação ativa do usuário e o protagonismo dos trabalhadores e trabalhadoras;
- Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável;
- Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental, de forma sustentável, para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais.

Amparadas nestes objetivos, foram aprovadas as seguintes propostas:

Propostas de Âmbito Nacional

1– Garantir um aumento de repasse dos recursos financeiro do Governo Federal e para Governo Municipal nas ações de Saúde;

2– Garantir a autonomia dos Municípios para a gestão dos recursos financeiros na Política Nacional de Educação Permanente;

Propostas de Âmbito Estadual

1– Garantir a autonomia dos Municípios para gestão dos recursos financeiros da política Nacional de Educação Permanente;

2– Garantir o cumprimento da Lei de repasse dos recursos financeiros do Governo Estadual para o Governo Municipal nas ações de Saúde na Atenção Básica;

Propostas de Âmbito Municipal

1 – Propor o Modelo de Atenção à Saúde com Foco na AB – Atenção Básica e vigilância em saúde, permitindo que a Atenção Básica assuma de fato o papel

de ordenadora da rede e coordenadora do cuidado, com apoio da gestão e dos serviços de apoio (Especialidades, Hospital, Urgência/Emergência, Apoio Diagnóstico, Almoxarifado, Transporte Sanitário), e que Atenção Básica seja "ouvida" a partir do seu conhecimento de território e das necessidades de saúde da população;

2- Valorizar o profissional da saúde, com relações profissionais humanizadas e sem sobrecarga de trabalho, (número de profissionais por equipes suficientes e com carga horária justa);

3- Investir em ações de Educação Permanente para os profissionais da saúde, com capacitação, apoio matricial, apoio institucional da gestão para as equipes, implantar e implementar os protocolos e linhas de cuidado de atenção à saúde para serem padronizados e utilizados pelos profissionais, assim como formalizados perante os conselhos profissionais;

4- Propor para que a composição do próximo CMS – Conselho Municipal de Saúde aconteça a partir dos Conselhos Gestores de Unidades, respeitando a legislação vigente, e garantir que haja capacitação formal dos mesmos;

5- Levantar as necessidades ou demanda de cada unidade de saúde para determinar a oferta de serviços para população;

6- Implementar a informatização do prontuário eletrônico com garantia de acesso a todos os profissionais de saúde e exigir o seu preenchimento adequado (referência e contra referência);

Mediador: Maria Fátima X. S. Maia
Relatoria: Milene A. Rosa

VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS

Diretrizes/ Objetivos

- Promover a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico, de análises de situação de saúde e da inovação em saúde,contribuindo para a sustentabilidade do SUS;

- Valorizar o SUS como política de Estado, por meio de estratégias de comunicação.

Amparadas nestes objetivos, foram aprovadas as seguintes propostas:

Propostas de Âmbito Nacional

1- Estabelecer uma política de comunicação para o SUS com o objetivo de manter a população constantemente informada;

2- Criar mecanismos para divulgação de informações a partir de canais de TV com sinal aberto e emissoras de rádio, além de mídias e redes sociais, que permitam interação entre a população e o sistema de saúde;

Propostas de Âmbito Estadual

1- Garantir que a publicidade de utilidade pública também atue na defesa e divulgação do SUS e da saúde como direito de todos e dever do estado;

2- Estimular produções audiovisuais a partir do olhar das usuárias e usuários do SUS, a fim de contribuir para a construção de uma imagem do SUS como direito e patrimônio do povo brasileiro.

Propostas de Âmbito Municipal

1- Criação de Lei municipal que assegure mecanismos para divulgação de informações pertinentes ao SUS, os serviços disponíveis, em Indaiatuba, a partir de canais de TV com sinal aberto e emissoras de rádio, além de mídias e redes sociais, que permitam interação entre a população e o sistema de saúde, desde que a redação dos textos a serem divulgados seja aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba;

2- Trabalhar conteúdos que enfatizem a necessidade de valorizar o SUS como política de Estado e a saúde como direito de todos e dever do Estado;

3- Criação de uma Comissão de Educação Intersetorial na "Prefeitura Municipal de Indaiatuba, Associações Classistas, ONGs, Polícia Militar", com objetivo de formação e informação de programas de prevenção e promoção em relação aos principais agravos de saúde e que impactam na morbidade e mortalidade na cidade;

Mediador: Maria Lucia Lima

Relatoria: Bruna Rafaela Andrade

VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS

Diretrizes/ Objetivos

- Fortalecer o Complexo Industrial da Saúde para expandir a produção nacional de tecnologias estratégicas e a inovação em saúde.

Amparadas neste objetivo, foram aprovadas as seguintes propostas:

Propostas de Âmbito Nacional

1- Aprimorar o Cartão Nacional de identificação SUS, unificando-o em todo o território nacional, resultando em um Sistema de Informação Integrado, acoplado aos prontuários eletrônicos, e propiciando um atendimento adequado de Saúde;

2- Criar um Sistema de Informação Regionalizado, que organize a transferência de Recursos inter-municipais, garantindo a universalidade do acesso, e responsabilizando o município de origem do Usuário quanto ao custeio da assistência prestada;

Propostas de Âmbito Estadual

1- Pactuar Políticas Públicas inovadoras de Saúde, de forma regionalizada, a fim de complementar o SUS, para que os usuários possam ser atendidos em qualquer município do Estado, tendo melhor organização no financiamento de recursos;

2- Revisar e ampliar os medicamentos fornecidos na Rede Pública, adequando o avanço tecnológico e científico às novas técnicas de tratamento dos pacientes, visando qualidade de vida;

Propostas de Âmbito Municipal

1- Na área de Saúde Mental, inclusão de medicamentos de última geração para melhoria da qualidade de vida, bem como a reabilitação psicossocial do paciente, resultando a médio e longo prazo, na redução de internações;
2- Ampliar o acesso às novas tecnologias farmacêuticas, e equipamentos, com intuito de obter melhor resolutividade nos tratamentos propostos na Rede;
3- Implantar Sistema de informação (Banco de Dados, prontuários eletrônicos, entre outros) de fácil acesso aos trabalhadores e prestadores, compatível com as orientações do Ministério da Saúde, para elaboração de planejamento estratégico de ações de Saúde Pública;
4- Criação de Grupo técnico-científico multi-profissional, para avaliação, descrição e acompanhamento das novas tecnologias de tratamento, assim como medicamentos, insumos e equipamentos;
5- Implantação Sistemática da Supervisão Institucional e Clínica nas unidades de saúde do município, colaborando com o aperfeiçoamento técnico-científico dos profissionais de saúde;

Mediador: Marina de Melo Barbosa
Relatoria: Daniela Pellizzari Zaneti

VIII - Reformas democráticas e populares do Estado

Propostas de Âmbito Nacional

1- Garantia de transparência e agilidade no repasse de verbas estaduais e federais aos municípios;
2- Criar mecanismos de facilitação de financiamento e execução de projetos disponibilizados pelo governo Estadual e Federal;

Propostas de Âmbito Estadual

1- Garantia de transparência e agilidade no repasse de verbas estaduais e federais aos municípios;
2- Criar mecanismos de facilitação de financiamento e execução de projetos disponibilizados pelos governos Estadual e Federal;

Propostas de Âmbito Municipal

1- Fortalecer os conselhos locais de saúde, onde já existem e implantar de imediato em todas as outras unidades de saúde;

2- Participação dos conselheiros do segmento Usuários nas unidades de saúde, sendo a ligação entre a população, a gestão e os trabalhadores;

3- Informatizar todos os serviços de saúde, melhorando a visualização do usuário na rede de serviços, facilitando a identificação do absenteísmo;

4- Criar instrumento que sirva para identificar o usuário pertencente ao município de Indaiatuba;

5- Implantar Educação Continuada efetiva e ativa, buscando a capacitação e aperfeiçoamento técnico dos trabalhadores, favorecendo a humanização dos serviços;

6- Confecção de Marketing visual sobre os serviços municipais de saúde, para divulgação em todas as secretarias da Prefeitura e estabelecimentos comerciais;

MOÇÕES

MOÇÕES

1- Moção em nome do Prefeito e da Secretaria parabenizando a todos os colaboradores e participantes da VI Conferência Municipal de Saúde pelos trabalhos desenvolvidos;

2- A obrigatoriedade de ter nos estabelecimentos de saúde, tanto público como privado, a carta dos direitos do usuário do SUS, em local de fácil consulta ao usuário;

3- Moção de Repúdio contra acordos internos favorecendo apenas algumas especialidades e/ ou categorias profissionais. Reivindicamos o plano de cargos e carreiras dentro da Secretaria Municipal de Saúde, de forma transparente e uniforme;

4- Nós delegados da VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba repudiamos o Sr Deputado e presidente da Câmara Federal pela PEC 451/2014;

5- Repudiamos o artigo 13º do Capítulo VIII das Disposições Gerais do Regimento imposto pelo Conselho Nacional que impõe como condição para aprovação de moção 100% de assinaturas, declaramos tal condição um veto à liberdade de expressão e divergência de opinião garantida por nossa constituição Nacional e fundamental para o desenvolvimento democrático;

6- Reforçamos aqui o nosso repúdio pela terceirização em qualquer âmbito de trabalho;

7- Solicitação aos órgãos competentes: Acessibilidade em relação ao calçamento da cidade que fere a legislação do idoso, do cadeirante e dos cidadãos em geral;

DELEGADOS ELEITOS
PARA ETAPA REGIONAL

DELEGADOS ELEITOS PARA ETAPA REGIONAL DA 7° CONFERÊNCIA ESTUDUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

Segmento Usuário

1. Luiz Carlos Medeiros de Paula
2. Maria Nazareth de Souza Caviquioli
3. Edvaldo Furtado Apolinário
4. Glória Brisolino Ramos Silverio
5. José Marques Caldeira Filho
6. Ezequiel Miguel da Cruz
7. Alberto Tamanini
8. Mário Jacintho da Silva

Suplentes:
1. Obed Martins de Souza

Segmento Trabalhadores

1. Claret Tocaceli Nery
2. Francisco José Martins
3. João Carlos Silva de Araujo
4. Maria Elidia de Andrade Picarelli

Suplentes:
1. Débora Nashiro;
2. Wilmara Pereira Vasques

Segmento Gestor

1. Tiago Gomes da Silva
2. Lucilene Codato Pereira
3. Cleide dos Santos Cunha Rufini
4. Patrícia Carla Zanetti Lima

ANEXOS

ANEXO 01

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA

Fontes documentais

1. Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do CNS;
2. Lei nº 8080/90;
3. Lei nº 8.142/90;
4. Resolução CMS nº 05, de 25 de março de 2015;
5. Decreto Municipal nº 12.431, de 29 de abril de 2015;
6. Resolução CMS Nº 06, de 29 de abril de 2015;
7. Resolução CMS nº 07, de 16 de junho de 2015;

ANEXO 02

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA

DIAS: 25, 26 E 27 DE JUNHO DE 2015
FACULDADE MAX PLANCK

Segue cronograma das Pré- Conferências de Saúde do Município de Indaiatuba
HORÁRIO: DAS 8:30H ÀS 10:30H

- **DIA 09/05 – FACULDADE MAX PLANCK**
 RUA 09 DE DEZEMBRO, 460 - JARDIM PEDROSO

- **DIA 16/05 – PARÓQUIA SANTO ANTONIO (SALÃO PAROQUIAL**
 RUA ZEPHIRO PUCCINELLI, 1351 - JARDIM MORADA DO SOL

- **DIA 23/05 – COMUNIDADE INDEPENDENTE**
 RUA ALZIRA BARNABÉ, 240 PRAÇA DA JUVENTUDE
 JARDIM BELO HORIZONTE

- **DIA 30/05 – AESCI (ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE INDAIATUBA)**
 AV. ENGENHEIRO FABIO ROBERTO BARNABÉ, 675
 CHACARAS AREAL

Maiores informações:
Conselho Municipal de Saúde
Fone: **19 3834-9003**

PROGRAMAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA

Faculdade Max Planck
25/06/15

19:00H Credenciamento

19:30H Solenidade de Abertura

20:00H Apresentação Cultural

20:30H Palestra com o **DR. Érico Marcos De Vasconcelos – Coordenador e Articulador da Atenção Básica do Ministério da Saúde.** (Duração: 50 min.)

21:30H Coquetel de Boas Vindas

26/06/15
8:00H Credenciamento

8:30H Leitura do Regimento da VI Conferência Municipal de Saúde

9:00H Discussão dos Eixos

11:00H ÀS 12:00H Coffee break

12:00H ÀS 14:30 Discussão dos Eixos

15:00H Encerramento

27/06/15
8:30H Credenciamento

9:00H Início – **Plenária Final** – Apresentação das propostas aprovadas e não aprovadas vindas dos oito eixos e deliberação da Plenária.

11:30H **Eleição dos delegados**

12:00H ÀS 13:00H Coffee break

13:00H ÀS 14:30H – Continuação da Plenária – Leitura e aprovação das Moções, Elogios e Repúdios.

14:30H – Homologação dos delegados

15:00H Encerramento.

ANEXO 04



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO PARA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2015
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba realizará nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2015, no uso de suas competências e atribuições por Lei, Resolução- CMS 05, de 25 de março de 2015 e de acordo com o Decreto Municipal 12.431 de 29 de abril de 2015, a VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba – SP.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1º. A VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba – SP convocada pelo Conselho Municipal de Saúde e reafirmada pela, Resolução – CMS 05, de 25 de março de 2015 reafirmado pelo Decreto Municipal 12.431 de 29 de abril de 2015, tem por objetivo:

I. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde – SUS, para a garantia da saúde como direito;

II. Mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade brasileira acerca do direito á saúde e em defesa do SUS;

III. Fortalecer a participação e o controle social do SUS;

IV. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes para instrumentos de planejamento do SUS e;

V. Debate sobre as reformas necessárias para ampliação democrática do setor saúde.

CAPÍTULO II
DO TEMA

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba - SP, como Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde adotará o tema: “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas por meio de políticas públicas direcionadas também aos segmentos específicos (mulher, homem, criança, idosos, negros e outros): Direito do Povo Brasileiro”, com os seguintes Eixos Temáticos:

I. Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
II. Participação social;
III. Valorização do trabalho e da educação em saúde;
IV. Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;
V. Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;
VI. Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;
VII. Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;
VIII. Reformas democráticas e populares do Estado;

CAPITULO III
DAS FASES E ETAPAS

Art. 3º A VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba - SP estará organizada em etapas para elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:
Segue cronograma das Pré-Conferências de Saúde do Município de Indaiatuba:

Horário: Das 08h30min às 10h30min.

I. Dia 09/05 – Faculdade Max Planck - Rua 09 de Dezembro, 460 – Jd Pedroso;

II. Dia 16/05 – Paróquia Santo Antônio (Salão Paroquial) - Rua Zephiro Puccinelli, 1351 – Jd Morada do Sol;

III. Dia 23/05 – Comunidade Independente - Rua Alzira Barnabé, 240 Praça da Juventude – Jd Belo Horizonte;

IV. Dia 30/05 – AESCI (Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Indaiatuba) - Av. Engenheiro Fabio Roberto Barnabé, 675 – Chácaras Areal;

V. Data Oficial da VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba: Dias 25, 26 e 27 de Junho de 2015. Será realizado no endereço: Rua 09 de Dezembro 460 – Jardim Pedroso.

§ 1º A VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba priorizará no âmbito Estadual, 16 propostas Estadual e 16 propostas Nacional, 02 por eixo, no total de 32 propostas, incluindo todos os eixos. O Conselho Municipal de Saúde elencará quais propostas serão inseridas no PAS – Programação Anual de Saúde e para PPA - Plano Plurianual de Saúde e outros instrumentos decorrentes, deverão ser objeto de monitoramento pelas instâncias de participação social.

§ 2º A Etapa Municipal ocorrerá ainda que não sejam realizadas as etapas previstas no inciso I e II em sua integralidade.

§ 3º Em todas as etapas da VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba será assegurada a paridade, conforme previsto na Resolução CMS 05, de 25 de março de 2015 e no Decreto Municipal 12.431 de 29 de abril de 2015.

§ 4º Em todas as etapas da VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba será assegurada a acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programática e comunicacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º A responsabilidade pela realização da etapa Municipal da VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba, será de responsabilidade do Governo Municipal de Indaiatuba e do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

CAPITULO IV
DAS ETAPAS

Seção I
Da Etapa Municipal

Art. 5º A Etapa Municipal da VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba, 7ª Conferência Estadual de Saúde e da 15ª Conferência Nacional de Saúde, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito dos Municípios, do Estado e da União.

§ 1º A divulgação da Etapa Municipal “Pré-Conferência”, deverá ser ampla e a participação aberta a todos.

§ 2º O Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba deverá fazer o registro de dados da VI Conferência Municipal de Sáude e encaminhar no portal da 7ª Conferência do Conselho Estadual no endereço e no e-mail: 7ces@saude.sp.gov.br. como também para portal 15ª Conferência Nacional de Saúde, até o dia 31 de julho de 2015.

Seção II
Da Etapa Regional

Art. 6º Na Etapa da Conferência Municipal, serão eleitos os delegados e delegadas para etapa regional conforme distribuição de vagas pelo Conselho Estadual paritariamente.

§ 1º Processo de Eleição: Teremos 08 vagas para Usuários, 04 para Gestores, 04 para Trabalhadores, para etapa macro Regional. Datas: 05 e 06 de Julho de 2015, na FAJ - Faculdade de Jaguariúna, Cidade de Jaguariúna – SP.

§ 2º Trabalhadores e Usuários serão eleitos pelos seus pares e Gestores por indicação.

CAPITULO V
Da Organização

Seção I
Das Instâncias de Decisão

Art. 7º São instâncias de decisão na VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba:

I. A Plenária Final;
II. A comissão organizadora.

§ 1º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por Delegadas e Delegados, nos termos da Resolução no. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Decreto Municipal 12.431 de 29 de abril de 2015, Lei 8080/90, Lei 8142/90, com participação de 160 Delegados, sendo: 80 usuários, 40 trabalhadores e 40 gestores.

§ 2º Os Grupos de Trabalhos serão realizados simultaneamente por Eixo Temático, para discutir e votar os conteúdos e estabelecer as proposituras.

§ 3º Na Plenária deverão ser lidas as propostas aprovadas nos eixos.

§ 4º Serão até 06 propostas por eixo.

§ 5º As propostas aprovadas serão lidas na Plenária final.

§ 6º A Plenária Final terá por objetivo debater, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes dos eixos que não foram consensuadas, bem como as moções de âmbito municipal, estadual e nacional.

§ 7º O Relatório aprovado na Plenária Final da VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, Conselho Estadual e Conselho Nacional e à Secretaria Municipal de Saúde, amplamente divulgado, por meios eletrônicos e impressos.

Seção II
Da Estrutura e Composição da Comissão Organizadora e Comissão de Relatoria

Art. 8º A VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba possui as seguintes Comissões:

I. A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba será composta por 8 (oito) membros, aprovados pelo Pleno do CMS – Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, distribuídos paritariamente por 04(quatro) usuários, 02(dois) trabalhadores e 02(dois) gestores;

II. A comissão Organizadora indicará em sua primeira reunião as atribuições, Presidência, Secretários e Tesoureiros;

III. A distribuição consenssual da Comissão Organizadora segue a seguinte Organização:

Presidente: Luiz Medeiros;

1º Secretário da Comissão: Cândida Acácia A. S. Barroca;
2º Secretário da Comissão: Cleide dos Santos C. Rufino;
1º Tesoureiro da Comissão: Dr. Erich Garcia;
2º Tesoureiro da Comissão: Dr. Andrea Bernardinetti Muller Haas.

IV – Comissão de Relatoria, incluindo Relatora Oficial Daniela Pellizzari e Relatora Adjunta – Milene Rosa e demais relatores, sendo assim todos os membros destacados no consolidado.

1º Relatora Oficial: Daniela Pellizzari; *
2º Relatora Adjunta: Milene Rosa; *
3º Relatora: Jaqueline Cabral; *
4º Relatora: Erika Tatiane Correa dos Santos; *
5º Relatora: Vilian Cristina Gobetti; *
6º Relatora: Claudia Muller;
7º Relatora: Miriam de Campos;
8º Relatora: Camila Moreira; *.
9º Relatora: Wilmara Pereira; *.
10º Relatora: Cristina Montenegro; *.
11º Relator: João Carlos Araujo. *.

Instituídos: delegados e delegadas (*)

Seção III

Do encaminhamento das Plenárias

I. Questão de ordem, cada intervenção (destaque, questão de ordem e esclarecimento), deverão ser encaminhadas a mesa, antes do regime de votação;

II. Delegados e Delegadas farão suas intervenções, destaque, 02 (dois minutos), mais 02 (dois minutos para réplica);

III. Havendo ou não consenso, por partes dos delegados e delegadas, ou na propositura, a mesa encaminhará à plenária;

- ✓ Encaminhamento do texto original;
- ✓ Encaminhamento da supressão parcial;

- ✓ Encaminhamento da supressão total.

Seção IV
Das Atribuições da Comissão Organizadora

Art. 09º A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba compete:

I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba, em todas suas etapas, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando o regimento para deliberação do CMS - Conselho Municipal de Saúde;

§ 1º A participação nas comissões referidas nos incisos I poderá incluir ou não conselheiros, preferencialmente participantes da Comissão relacionada ao acompanhamento dos instrumentos de planejamento ou de instituições ou órgãos envolvidos com o tema.

§ 2º A VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba contará com Equipe de Apoio, composta pelo corpo técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Disponibilizar as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação; e outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 10º À Comissão de Relatoria compete:

I. Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios da Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba, das Plenárias Temáticas e da Plenária Final;

II. Consolidar os Relatórios da Conferência Municipal de Saúde;

III. Elaborar o Relatório Final da VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba.

CAPITULO VI
Dos participantes

Art. 11º A VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba contará com 210 (duzentos e dez) pessoas, sendo 160 (cento e sessenta) delegados (as), com os membros da comissão organizadora, sendo que a comissão organizadora compõe paritariamente o número de delegados e delegadas e, 50 (cinquenta) convidados.

I. Para aqueles que não participaram de nenhuma Pré-Conferência, ou não encaminharam seus nomes a comissão organizadora, convidados e observadores,terão seu acesso restrito e só participarão da VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba, aqueles que participaram de pelo menos 01 (uma) Pré-Conferência;

II. Só terão certificação da VI Conferência Municipal de Saúde, aqueles que participarem de 75% das etapas da mesma.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Municipal de Saúde são natos para a VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba, porém para serem delegados, deverão obrigatoriamente participar de pelo menos 01 (uma) Etapa da Pré-Conferência Municipal, na sua integralidade.

CAPITULO VII
Dos Recursos Financeiros

Art. 12º As despesas com a preparação e realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Indaiatuba.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde de Indaiatuba arcará com as despesas relativas à VI Conferência Municipal de Saúde de Indaiatuba:

I. Delegados eleitos na Etapa Municipal para as Etapas Regionais terão suas despesas de translado custeados pelo Município para o local da realização da 7ª Conferência Estadual e posteriormente para 15ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

Art. 13º As moções apresentadas na Plenária, apenas serão lidas, havendo 100% de assinaturas dos delegados (as) presentes, e serão consideradas moções aprovadas.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.